



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### DECRETO Nº 6.285 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

Inclui valores de preços públicos na tabela anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições legais, com base no artigo 4º, da Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 114.517-7/85, **DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Preços Públicos, anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM FMP
2.1.3	Planta de distância sem demarcação de raio	5,00
2.1.4	Planta de distância com demarcação de raio – por raio demarcado	8,00
2.1.5	Anexos de certidões – unidade	3,00

Art. 2º Fica alterado o valor do preço público do item 16, da tabela anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, conforme abaixo discriminado:

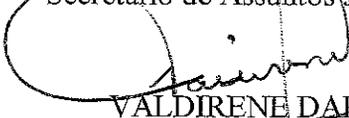
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM FMP
16.	ALINHAMENTO – por metro linear	9,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

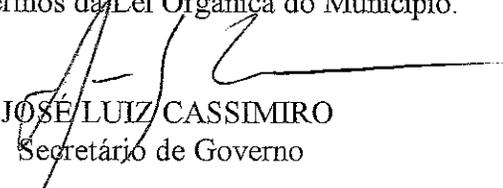
Município de Mauá, em 21 de fevereiro de 2002.

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VALDIRENE DARDIN  
Secretária de Finanças

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

lc///